

CONDIÇÕES DE VENDA

- 1. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO:** O leilão será realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica on-line, na rede mundial de computadores, transmitido com a presença da Leiloeira Oficial designada, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, matrícula JUCEB nº 18/902440-2, com a filmagem simultânea ao vivo dos lotes, através do endereço eletrônico www.patiorochaleiloes.com.br, à Rodovia Br 324, Km 527, 13225, Humildes, Feira de Santana, BA, 44135-000, com início do apregoamento dos lotes no dia 28/05/2026 (Segunda-Feira) a partir das 10h30min, conforme item 9 deste Edital.
- 2. VISITAÇÃO:** A visitação ocorrerá 5 (cinco) úteis dias antes do leilão, sendo assim, do dia 22/05/2026 à 27/05/2026, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no endereço informado em cada lote em nosso site, sem necessário agendamento prévio, dúvidas através dos telefones (75) 3626-7353 / 99263-5858
- 3. REGULAMENTO:** O leilão será regido pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições.

DOCADASTRO

- Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal e apresentar documento de identidade com validade nacional, onde conste o número do CPF, e cuja data de emissão não seja superior a dez anos, respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão do Leiloeiro Oficial, entre outras aplicáveis, além de concordar com as constantes no Edital, no Catálogo de Leilões e no termo de uso disponível no site do leiloeiro.
 - Para participar do leilão presencial ou via internet, será necessário efetuar um cadastro gratuito no site www.patiorochaleiloes.com.br, para fins de emissão de documentos. O interessado deverá apresentar/registrar seu CPF, nome completo, data de nascimento, telefone celular, e-mail entre outros dados e criar uma senha pessoal e intransferível. Compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. Se esta for extraviada ou furtada, o titular deverá imediatamente enviar um e-mail para contato@patiorochaleiloes.com.br através do e-mail registrado no seu cadastro, comunicando o fato e anexando cópia do Registro de Ocorrência. O interessado deverá ter capacidade civil e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações decorrentes do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, bem como às especificações de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltadas em viva voz pelo leiloeiro. O processo de homologação do cadastro será validado exclusivamente pelo leiloeiro.
- Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

DA VISTORIA

- Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances, tais como sua procedência, revisões realizadas ou não, além daquelas informadas, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens, ressalvada eventual restrição administrativa para a vistoria presencial.

DO LEILÃO

3. Declaram os participantes para todos os fins e efeitos, ter ciência de que os comitentes são os proprietários dos bens leiloados e que o leiloeiro é seu mandatário, nos termos do artigo 40 do Decreto lei 21.981/32, cumprindo sua função de realizar o leilão de acordo com as orientações e condições determinadas pelo mandante.
4. Aos comitentes são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.
5. Os bens serão leiloados preferencialmente, "um a um" ou em lotes e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao comitente a faculdade de liberar ou não o bem para a venda mediante maior lance alcançado.
6. A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília. A hora indicada para a colocação dos lotes no pregão será apenas estimada podendo ser antecipada ou postergada, conforme o andamento do leilão, cabendo aos interessados acompanhá-lo do começo ao fim.
7. Nos leilões simultâneos, ou seja, presenciais e eletrônicos, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nos leilões eletrônicos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.
8. O participante on-line também poderá optar por registrar um lance automático, onde o sistema envia ofertas automáticas de acordo com o incremento de cada lote, caso seu lance seja superado por outro participante, até atingir o valor máximo cadastrado. No caso de empate do último valor cadastrado, o participante poderá optar por mais um lance bônus que também será de acordo com o incremento definido para cada lote.
9. Os participantes dos leilões autorizam o leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração, por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas, a critério do leiloeiro.
10. Se o lance for condicional (recebido sob condição de sua aceitação) porque não alcançou o valor mínimo para venda, a aceitação ou contra proposta do comitente será manifestada no prazo de até dois (2) dias úteis, a contar da data do leilão, podendo haver uma prorrogação com prévio comunicado, sendo o silêncio considerado recusa. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.
11. O leilão será cancelado em decorrência de ordem judicial, mesmo após o seu encerramento, mas antes da entrega do bem, desfazendo-se a arrematação sem que isso constitua qualquer direito ao arrematante, que receberá integralmente os valores se já tiverem sido pagos.

DOPAGAMENTO/NOTA DEVENDA

12. Com a aceitação definitiva do lance o arrematante terá até dois dias úteis para fazer o pagamento do valor total devido por meio de boleto bancário ou mediante transferência eletrônica de valores, quando exigida pelo comitente vendedor essa forma de pagamento, a qual será disponibilizada em nosso site na aba "Minhas Compras" e enviado via email. Não serão aceitos quaisquer pagamentos parciais ou de modo diverso do acima estabelecido.
13. A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, obrigando o arrematante ao seu efetivo pagamento, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro (no percentual de 5% sobre o valor ofertado), além de outros valores previamente anunciados pelo comitente, como por exemplo, débitos incidentes sobre o bem, despesas de transferência e de regularização documental, além dos serviços opcionais que serão somados para fins de pagamento conjunto.

14. A comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance, será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado. Além de 5% (cinco por cento) de despesa administrativa, totalizando 10% (dez por cento). Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto, com a cobrança de multa de 10% sobre o valor de arremate e da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.
15. **Despesas logísticas por item, conforme alíneas abaixo:**
- 15.1. **Linha Branca:** refrigeradores e congeladores, fogões, lavadoras de roupa e louça, secadoras, condicionadores de ar. - **R\$ 29,00**
 - 15.2. **Linha Marrom:** monitores e televisores de tubo, plasma, LCD e LED, aparelhas de DVD e VHS, equipamentos de áudio. - **R\$ 29,00**
 - 15.3. **Linha Azul:** batedeiras, liquidificadores, ferros elétricos, furadeiras, secadores de cabelo, espremedores de frutas, aspiradores de pó, cafeteiras. - **R\$ 29,00**
 - 15.4. **Linha Verde:** computadores desktop e laptops, acessórios de informática, tabletes e telefones celulares. - **R\$ 29,00**
16. Fica ressalvada a hipótese de cancelamento prevista na cláusula 12, ocasião na qual a comissão não será devida e, devidamente devolvida se já tiver sido paga.
17. A nota de venda será enviada para o e-mail cadastrado com as informações constantes no cadastro do arrematante ou de seu procurador, desde que este também seja cadastrado antes de sua emissão, exceto para materiais. As pessoas físicas deverão apresentar ao Leiloeiro, para emissão da Nota de Venda, cópia do RG ou documento equivalente com validade nacional, desde que contenha o número do CPF e comprovante atualizado de residência. As pessoas jurídicas, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar cópia do cartão CNPJ e do contrato social atualizado. Em ambos os casos, se a arrematação for realizada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, podendo ser física (impressa em papel) ou eletronicamente.

DARETIRADA

18. A retirada do bem dependerá obrigatoriamente de prévio agendamento, através dos telefones (75) 3626-7353 / 99263-5858, ou via email contato@patiorochaleiloes.com.br, mediante a apresentação dos documentos referidos na cláusula 21. A retirada do bem arrematado deverá ser realizada pelo arrematante ou por pessoa por ele indicada.
19. A retirada dos bens se dará mediante a assinatura de termo de entrega ao arrematante ou seu procurador legalmente constituído, a partir de quando assumirá todas as responsabilidades pelo seu uso e transporte.
20. Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante. O arrematante é responsável não só pela retirada do bem do local onde ele se encontrar como por sua regularização administrativa (vistorias, laudos, desbloqueio de quaisquer restrições sejam judiciais e ou administrativas, inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, emplacamento etc.) quando exigível.
21. Na retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por ele autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes, pelo Leiloeiro e pelas autoridades, inclusive no que se refere aos EPs (equipamento de proteção individual) necessários, respondendo civil e criminalmente pelos danos que acarretar ou para os quais concorrer. Se o bem estiver na posse do próprio comitente, sua retirada, também dependerá de prévio agendamento, devendo o arrematante cumprir as regras que aquele estabelecer.

22. O arrematante terá o prazo de 5 dias úteis da data da venda efetiva para promover a retirada do bem no local em que se encontra, sob pena de ser-lhe cobrada estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, sujeita ao limite de 30 dias. Passado esse prazo, será considerada a renúncia pelo arrematante ao bem arrematado, de pleno direito, independentemente de notificação. Além disso, autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto com a cobrança da estadia em aberto, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.
23. Todos os documentos decorrentes da arrematação serão enviados via SEDEX para o endereço cadastrado em nosso site, sendo o custo de postagem devidamente discriminado no boleto bancário do arrematante. O código de rastreio estará disponível no site na aba "Consulta de Documentos".

DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.
25. FORO: Fica eleito o Foro de Feira de Santana/BA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica. O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO OU APÓS A ARREMATÇÃO POR DETERMINÇÃO DO COMITENTE. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações: (75) 3626-7353 / 99263-5858, contato@patiorochaleiloes.com.br ou pelo site www.patiorochaleiloes.com.br

IVANAMONTENEGRO CASTELOBRANCO ROCHA

LEILOEIRAPUBLICAOFICIAL

JUCEB Nº 18/902440-2